

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 23**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 07-12-2007.**

Aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins e Ernesto Fonseca Coelho. -----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos. -

Seguidamente, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Vereadores Senhores (as): Zita Maria Videira Henriques, por se encontrar de baixa médica e António Ralha Ribeiro, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

## PONTO I

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- **Senhor Armando João Silva – residente em Coimbra.** -----

----- Este munícipe deslocou-se à reunião para expor que é proprietário de um terreno que já em tempos atravessado pela estrada Chã / Gondelim, constatando agora que se pretende ocupar mais uma parcela do referido terreno. -----

----- De uma vez que considera que a estrada tem largura suficiente naquele local, solicita que, caso seja possível, não lhe seja ocupado o seu terreno, pois não está disponível para o ceder gratuitamente. -----

----- Já comunicou por escrito esta situação à Junta de Freguesia de Penacova, que segundo informação foi remetida para a Câmara Municipal. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

----- Informou que esta obra é da responsabilidade da Junta de Freguesia, no entanto esta situação será analisada e não será ocupado o terreno sem que se chegue a acordo. -----

## PONTO II

### INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Informou que se realizou assinatura do contrato de concessão de exploração do Hotel de Penacova, explicando os pormenores da referida concessão.-----

----- Deu conhecimento de que foi homologada a Carta Educativa, o que permite que o município se habilite às candidaturas para os Centros Educativos nela previstos, estando a desenvolver esforços para a elaboração dos respectivos projectos. -----

----- Informou que foi aprovado o projecto de arquitectura da Extensão de Saúde de S. Pedro de Alva, tendo já solicitado a elaboração dos projectos da especialidade, com a brevidade possível. -----

----- Informou que foi adquirida pela ADESA uma nova Buldozer, que vai ficar afectada aos municípios de Tábua e Penacova. -----

**PONTO III**  
**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO**

**PONTO IV**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**4.1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2007.**-----

----- Posta a votação a acta n.º 22/2007, foi aprovada por unanimidade.-----

**4.2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

**4.2.1 – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA A HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS LOJAS SITUADAS NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE PENACOVA.**-----

**Informação**

----- Deram entrada nestes Serviços Administrativos os pedidos de emissão de mapa de horário de funcionamento dos concessionários das Lojas nºs 1, 3, 4, 5 e 7 situadas no interior do Mercado Municipal de Penacova: -----

----- Loja nº 1 - Depósito de Pão – Padaria do Silveirinho, Lda.: -----

----- *Segunda-Feira a Sexta-Feira* -----

Abertura **às 07.30 horas** – Encerramento **às 18.30 horas**-----

----- Período de Almoço **das 13.00 horas às 14.30 horas** -----

----- *Sábados* -----

----- **Abertura às 08.30 horas – Encerramento às 13.00 horas**-----

----- Encerramento Semanal: **Domingo**-----

----- Loja nº 3 – Frutaria – Silvério da Silva Baptista -----

----- *Segunda-Feira a Sábado, inclusive:* -----

Abertura **às 09.00 horas** – Encerramento **às 19.00 horas**-----

----- Período de Almoço: **Não tem**-----

----- Encerramento Semanal: **Domingo**-----

----- Loja nº 4 – Peixaria – Aires Manuel Santos Teixeira -----

----- *Terça-Feira a Sábado, inclusive:*-----

Abertura **às 09.00 horas** – Encerramento **às 19.00 horas**-----

----- Período de Almoço: **Não tem**-----

----- Encerramento Semanal: **Domingo e Segunda-Feira** -----

----- Loja nº 5 – Talho – Novo Talho Confiança, Lda -----

----- *Segunda-Feira a Sábado, inclusive:* -----

Abertura **às 09.00 horas** – Encerramento **às 19.00 horas**-----

----- Período de Almoço: **Não tem**-----

----- Encerramento Semanal: **Domingo**-----

----- Loja nº 7 – Talho – Talho da Praça, Lda-----

----- *Segunda-Feira a Sábado, inclusive:* -----

Abertura **às 09.00 horas** – Encerramento **às 19.00 horas**-----

----- Período de Almoço: **Não tem**-----

----- Encerramento Semanal: **Domingo**-----

----- A alínea 1) do artigo 19º do Título XII do Regulamento do Mercado Municipal determina: “O mercado terá o horário de funcionamento que a Câmara determinar”. Nos termos da alínea 2) “o horário estará patente no Mercado em lugar bem visível.”-----

----- Consultado por sua vez o Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, verifica-se que os horários pretendidos pelos concessionários das citadas lojas estão de acordo com os Períodos de Funcionamento dos Grupos de Estabelecimentos classificados no Grupo I: Estabelecimentos de Venda de Frutas e Legumes; Talhos e Peixarias, a que se refere o nº 1 do artigo 2º e nos Regimes Especiais de Funcionamento, nos quais se englobam os Depósitos de Venda de Pão conforme o nº 1 do artigo 4º do já citado Regulamento. -----

----- O nº 8 do artigo 4º do Regulamento em referência determina que: “Os estabelecimentos situados no interior dos mercados municipais ficam sujeitos ao horário defenido para o seu funcionamento.” -----

----- Concluem estes Serviços Administrativos que o horário do Mercado Municipal está em condições de ser emitido.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos horários de funcionamento. -----

**4.2.2 – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE RECLAMO LUMINOSO DA COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE MUNDIAL.**-----

1 – Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, com sede no Largo do Chafariz, n.º 30 – Lisboa, solicita autorização para colocação de um reclamo luminoso, junto às escadas de acesso ao estabelecimento da Rua de São João, n.º 2 – Fracção F, em Penacova. -----

----- O Executivo, depois de analisar o pedido e de acordo com o Regulamento Municipal, Título XVI – da Concessão de Licenças, Anúncios e Reclamos, certidão da Junta de Freguesia e parecer dos Serviços Técnicos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

**4.2.3 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SUPERMERCADO NUTRIMPOR, IMPORTAÇÃO E NUTRIÇÃO, LDª, SITO EM ESPINHEIRA.**-----

----- Presente ao Executivo o pedido de NUTRIMPOR – Importação e Nutrição, Lda, sito em Espinheira, solicitando alteração do horário de funcionamento, para: -----

----- *Segunda-Feira a Domingo (sem Encerramento no Período de Almoço)*-----

----- Abertura às 9,00 horas -----

----- Encerramento às 20 horas -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que aprova o referido horário. -----

**4.2.4 – REQUERIMENTO DE SINÉSIO DOS SANTOS SILVA, RESIDENTE EM CARVOEIRA, SOLICITANDO COMPRA DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DA CARVOEIRA.**-----

----- Presente ao Executivo o pedido de Sinésio dos Santos Silva, residente em Carvoeira, solicitando a compra de uma sepultura no cemitério da Carvoeira. -----

----- O Executivo, tendo em conta que o requerente se disponibilizou para vender uma parcela de terreno necessária ao alargamento do referido cemitério, deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido. -----

**4.2.5 – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – RECTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**-----

**Informação**

----- Na sequência do trabalho do ano transacto, o município continua a proceder à actualização da sinalização rodoviária existente. Neste sentido, como o pedido de nova sinalização pelas Juntas de Freguesia, ou pela necessidade detectada pelos serviços municipais, procedeu-se, nas respectivas zonas, a actualizações. -----

----- De acordo com a listagem anexa e tendo em consideração as solicitações existentes e a disponibilidade de sinalização, solicita-se a sua aprovação nos locais mencionados.-----

----- Nas freguesias aqui abrangidas, existem situações de colocação de nova sinalização assim como de rectificações e homologação de questões anteriores. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da referida sinalização, cuja listagem fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

#### **4.3 – SECÇÃO FINANCEIRA**

##### **4.3.1 – Situação Financeira.** -----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06/12/2007, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.750.286,21 (dois milhões setecentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e seis euros e vinte e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.523.288,21 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito euros e vinte e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 226.998,00 (duzentos e vinte seis mil novecentos e noventa e oito euros). -----

##### **4.3.2 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2008.** -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** fez um resumo detalhado das Grandes Opções do Plano para o ano de 2008, destacando as acções mais relevantes inscritas em cada um dos objectivos: -----

##### **Administração Geral**-----

- Remodelação Edifício dos Paços do Concelho – 35.000€ (destina-se a algumas intervenções do edifício dos Paços do Concelho, nomeadamente no Posto de Turismo e adaptação de sala para a Secção Financeira);-----

- Construção dos Armazéns Municipais – 10.000€ (verba residual dado que a obra ainda não está encerrada); -----

- Aquisição de Maquinaria e Equipamento – Equipamento Informático – Software – 20.000€;  
Hardware – 25.000€; -----

- Mobiliário – 20.000€; -----

- Outros – 20.000€; -----

- Transferência para Juntas de Freguesia para Obras/Equipamento – 20.000€ (Investimentos das Juntas de Freguesia, no âmbito da modernização administrativa, nos edifícios, equipamento informático, mobiliário); -----

### **Protecção Civil e Luta Contra Incêndios** -----

Transferência para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova -----

- Apoio ao Funcionamento – 32.000€ (Refere-se à criação das equipas de primeira intervenção (EPI), que são financiadas pela autarquia e pelo Governo em 50% cada uma das partes); -----

- Equipamento e Instalações – 50.000€ (comparticipação da Câmara Municipal em equipamento e instalações); -----

### **Sociais**-----

#### **Ensino Não Superior**-----

- Construção de Centros Educativos – 200.000€ (Este é o grande investimento previsto neste objectivo, de uma vez que foi homologada a Carta Educativa, sendo que o Centro Educativo mais prioritário é o de Penacova); -----

- Programa Expansão Rede Pré-Escolar Famílias / 1.º Ciclo – 65.000€ (Destina-se ao apoio às crianças do Pré-Escolar e 1.º Ciclo); -----

#### **Serviços Auxiliares de Ensino** -----

- Bolsas de Estudo – 5.000€; -----

- Apoio Social ao Ensino – 2.000€; -----

#### **Serviços Individuais de Saúde** -----

- Construção de Extensões de Saúde – 20.000€ (Destina-se à construção da extensão de Saúde de S. Pedro de Alva, cujo projecto de arquitectura já se encontra aprovado, Caso seja necessário esta verba será reforçada); -----

#### **Acção Social**-----

- Transferência Infraestruturas Sociais – 300.000€ (destina-se à participação da Câmara Municipal, no âmbito do programa PARES); -----

- PDIAS – Proj. Des. Int. Ac. Social – 3.000€ -----

- Transferências Juntas de Freguesia para obras – 20.000€ (intervenções em habitações sociais por parte das Juntas de Freguesia); -----

**Habitação**-----

- Construção / Aquisição de Habitação Social – 80.000€ (Destina-se a habitação social);-----

**Ordenamento do Território**-----

Representa um total de 30.000€ e reporta-se fundamentalmente a projectos. -----

**Saneamento**-----

- Sistema de Drenagem e Tratamento Esgotos Freguesias do Concelho – 2.000.000€ (destina-se às obras em execução e outras previstas como Gavinhos / Granja, Espinheira / Penacova, Póvoa / Sernelha, Travanca do Mondego e ETAR do Sobral); -----

**Abastecimento de Água**-----

- Reparação Extensão Conservação Rede – 100.000€; -----

- Remodelação Rede Água Freguesias do Concelho – 500.000€ (remodelação normalmente associada à rede de saneamento); -----

**Equipamento Básico**-----

- Aquisição – 40.000€ (Destina-se à aquisição de equipamento)- Grandes Reparações – 20.000€ (nomeadamente bombas de água);-----

**Equipamento de Transporte**-----

- Grandes Reparações – 5.000€; -----

- Aquisição – 20.000€ -----

**Resíduos Sólidos**-----

- Aquisição de Recipientes p/ Resíduos Sólidos – 20.000€; -----

- Participação na ERSUC – 1.000€ -----

**Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**-----

- Recuperação da Zona Histórica de Penacova – 650.000€ (Destina à obra em curso na Vila de Penacova);-----

**Cultura**-----

- Construção da Biblioteca Municipal – 1.000.000€ (Destina-se à construção da Biblioteca Municipal, cuja obra está em fase de concurso);-----

- Conservação Recuperação “Casa do Monte” –50.000€;-----

- Apoio para Aquisição de Instrumentos Musicais – 12.000€ (destina-se à aquisição de instrumentos musicais, por parte das três filarmónicas);-----

**Desporto Recreio e Lazer**-----

**Beneficiação de Equipamento Desportivo -----**

- Infraestruturas – 100.000€ (destina-se ao investimento nesta área nomeadamente para relvados);-----

**Outros Grupos Ligados ao Sector -----**

- Apoio ao Investimento –100.000€ (Comparticipação em obras nas infraestruturas, nomeadamente para o União Popular e Cultural de Chelo);-----

**Outras Actividades Cívicas e Religiosas -----**

- Conservação Recuperação de Igrejas Capelas e Alminhas – 25.000€ (Refere-se à nossa participação nas obras realizadas).-----

**Económicas-----**

**Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca -----**

Rubrica no total de 65.680€ (destinado ao projecto AGRIS – Medida 3.4.);-----

**Indústria e Energia -----**

- Extensão e Montagem de Bips – 40.000€ (Refere-se à nossa participação);-----

**Desenvolvimento e Promoção de Zonas Industriais / Áreas de Localização Empresarial -----**

- Projectos – 30.000€; Aquisição de Terrenos – 45.000€; Infraestruturas – 500.000€ (destina-se essencialmente às infraestruturas da Zona Industrial dos Covais, cuja obra já se encontra adjudicada. Prevê-se que esta rubrica venha a ser reforçada);-----

- Transferência para Juntas de Freguesia para aquisição de terrenos Zonas Industriais – 75.000€;-----

**Transportes Rodoviários-----**

- Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho – 300.000€ (Verba destinada às obras de conservação da rede viária);-----

- Transferência para Juntas de Freguesia para Obras/Equipamento – 500.000€ (Refere-se ao protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia para reparação de estradas e caminhos nos aglomerados urbanos);-----

- Estrada de Ligação EN 17 / IP3 (Nó de Miro) IC7 (S. P.A.) – 510.000€;-----

**Turismo-----**

- Aproveitamento Turístico do Reconquinho - Requalificação Ambiental Protecção Margens Mondego – 10.000€;-----

- Transferência para as Juntas de Freguesia para Obras / Equipamento – 20.000€;-----

PENSAR – UAC – Unidade de Atendimento e Coordenação – Projecto URBCOM

- Apoio ao Funcionamento – 15.000€ -----

- Apoio ao Investimento – 2.000€ -----

**Outras Funções Económicas**-----

Associações de Desenvolvimento Local e Regional -----

- Quotizações e Apoio a Actividades – 65.000€ -----

- Apoio a Investimentos – 20.000€ -----

----- Este documento apresenta um total definido no montante de 8.652.334€ (oito milhões seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e quatro euros).-----

----- Posto a votação, o Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção por parte do Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho, aprovar as GOP - Grandes Opções do Plano para o ano de 2007, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei 54A/99 de 22 de Fevereiro e da Lei 42/98, de 6 de Agosto, que fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**4.3.3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2008.**-----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação do Orçamento para o ano de 2008, que regista um montante global de 14.296.308€ (catorze milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oito euros).-----

----- Foi cumprido o princípio do equilíbrio orçamental que nos diz que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. -----

----- Verifica-se no quadro resumo que para além desse cumprimento legal, houve preocupação na contenção de despesas correntes, aumentando no entanto as despesas de capital recorrendo nomeadamente a receitas correntes para investimento. -----

----- Só assim estamos a rentabilizar os recursos financeiros que temos à nossa disposição. -----

----- Posto a votação, o Executivo deliberou, por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção por parte do Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho, aprovar o Orçamento para o ano de 2007, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Declaração de Voto do **Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho**: -----

----- Considera que estes documentos estão bastante equilibrados e melhorados relativamente aos anos anteriores, registando uma melhoria significativa, no entanto caso coubesse ao PS o poder decisório, as opções seriam outras, pelo que o seu sentido de voto é a abstenção. -----

## PROTOCOLOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA.

Colaboração financeira a prestar às Juntas de freguesia, para despesas de investimento, mediante protocolo durante o ano de 2008

Nome	Área		Eleitores		Subtotal			Subtotal		TOTAL	
	km2	%	Nº	%	Área	Valor	Eleitores	Valor	€	CTS.	
Carvalho	32	14,55%	838	5,85%	14,55%	10 909	5,85%	4 388	15 297	3 059	
Figueira	28	12,73%	2323	16,22%	12,73%	9 545	16,22%	12 165	21 710	4 342	
Friumes	15	6,82%	675	4,71%	6,82%	5 114	4,71%	3 535	8 648	1 730	
Lorvão	28	12,73%	3450	24,09%	12,73%	9 545	24,09%	18 067	27 612	5 522	
Oliveira	12	5,45%	643	4,49%	5,45%	4 091	4,49%	3 367	7 458	1 492	
Paradela	8	3,64%	233	1,63%	3,64%	2 727	1,63%	1 220	3 947	789	
Penacova	32	14,55%	3107	21,69%	14,55%	10 909	21,69%	16 270	27 180	5 436	
S. Paio	9	4,09%	268	1,87%	4,09%	3 068	1,87%	1 403	4 472	894	
S. Pedro Alva	28	12,73%	1658	11,58%	12,73%	9 545	11,58%	8 682	18 228	3 646	
Sazes	18	8,18%	730	5,10%	8,18%	6 136	5,10%	3 823	9 959	1 992	
Travanca	10	4,55%	397	2,77%	4,55%	3 409	2,77%	2 079	5 488	1 098	
Totais	220	100,00%	14322	100,00%	100,00%	75 000	100,00%	75 000	150 000	30 000	

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos de colaboração financeira a prestar às Juntas de Freguesia, para despesas de investimento, durante o ano de 2008.-----  
----- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

#### **4.3.4 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM FREGUESIA DE PENACOVA PARA ALARGAMENTO E REPARAÇÃO DA RUA DO CIMO DA VINHA – CARVOEIRA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 3.034,50 (três mil e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), para alargamento e reparação da Rua do Cimo da Vinha – Carvoeira. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.3.5 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO PARA REPARAÇÕES EM ESCOLAS DO 1º CEB. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 604,18 (seiscentos e quatro euros e dezoito cêntimos), para reparações em Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.3.6 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA TRABALHOS EFECTUADOS NOS LAVADOUROS E FONTENÁRIOS NA AVELEIRA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.234,40 (dois mil duzentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos), correspondente a 80% do valor dos trabalhos efectuados nos lavadouros e fontenários na povoação da Aveleira.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.7 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA TRABALHOS EFECTUADOS NO CEMITÉRIO DE CHELO.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 9.245,98 (nove mil duzentos e quarenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), para trabalhos efectuados no cemitério de Chelo.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.8 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA REPARAÇÕES EM DIVERSAS ESCOLAS. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 879,69 (oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), para reparações em diversas escolas. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.9 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA COLOCAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NO LARGO DO CHÃO DA ORDEM.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.579,78 (mil quinhentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), correspondente a 80% do valor de aquisição e colocação de abrigo de passageiros no Largo do Chão da Ordem em Lorvão.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.10 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO, PARA REPARAÇÕES NO CENTRO ESCOLAR DO SEIXO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 702,16 (setecentos e dois euros e dezasseis cêntimos), para reparações no Centro Escolar do Seixo.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.11 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE VALETAS EM TELHADO E MONTE REDONDO.-**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 3.359,50 (três mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos), para construção de valetas em Telhado e Monte Redondo.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.12 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DO OUTEIRO – RIBEIRA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 9.825,20 (nove mil oitocentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos), correspondente a 80% do valor de construção de muro na Rua do Outeiro, na povoação da Ribeira.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.13 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE INTRUSÃO NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 285,10 (duzentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos), correspondente a 50% da despesa referente ao fornecimento e instalação de central de intrusão, no edifício da Junta de Freguesia.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.14 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO, PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADA NA RUA PRINCIPAL DE CARVALHO.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 11.963,85 (onze mil novecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), para assentamento de calçada na rua principal de Carvalho. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.15 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE FILARMÓNICAS “ENCONTROS 2007”.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), à Casa do Povo de S. Pedro de Alva, para apoio à realização do Encontro de Filarmónicas “Encontros 2007” ..-----

**4.3.16 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE PENACOVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CORO.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500 Euros (quinhentos euros), à Casa do Povo de Penacova, para apoio ao funcionamento do coro..-----

**4.3.17 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS, PARA APOIO A OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.057,73 Euros (três mil e cinquenta e sete euros e setenta e três cêntimos), à Associação Desportiva e Recreativa de Laborins, para apoio a obras no edifício sede. -----

**4.3.18 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, PARA OBRAS NO RECINTO DE JOGOS.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 30.000 Euros (trinta mil euros), ao União Popular e Cultural de Chelo, para obras no recinto de jogos. -----

**4.3.19 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.354,17 Euros (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro euros e dezassete cêntimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, para apoio à aquisição de monitor. -----

**4.3.20 – INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS – RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT DO MÊS DE OUTUBRO. -----**

----- Presentes ao Executivo as listagens dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT, relativos ao mês de Outubro.-----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

**4.3.21 – FIXAÇÃO DAS RENDAS A PAGAR DURANTE O CORRENTE ANO DA FIRMA ARMANDO DUARTE (HERDEIROS), LDª. -----**

----- Na sequência da escritura n.º 2/85 relativa ao contrato de concessão de exploração de uma pedreira municipal situada na Serra da Atalhada, o Executivo deliberou, por unanimidade, fixar a renda anual, e matagem, referente ao ano de 2007 em 4.084€ (quatro mil e oitenta e quatro euros), correspondente a:-----

----- 60 m3 de areia x 1,7 = 102 ton. X 6,7€ = 683€;-----

----- 60 m3 pó x 1,7 = 102 ton. X 4,5€ = 459€; -----

----- 120 m3 brita x 1,5 = 180 ton. X 5,0€ = 900 € -----

----- Total da Renda – 2.042€ (dois mil e quarenta e dois euros)

----- Matagem – 2.042€ (dois mil e quarenta e dois euros).

----- Mais deliberou conceder uma moratória de mais três meses para pagamento das obrigações contratuais que tem com o nosso município. -----

**4.4 – EXPEDIENTE GERAL**

**4.4.1 – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2008, DA REGIÃO TURISMO CENTRO. -----**

Presente ao Executivo o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2008, da Região Turismo do Centro.-----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

## **PONTO V**

### **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

#### **5.1 – EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**

##### **5.1.1 – PARECER PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.-----**

###### **Proposta**

----- A aluna Sandra Cristina Santos Duarte, com 17 anos de idade, residente em Carvalho, frequenta o 11º Ano de Escolaridade na Escola Secundária de Penacova. Esta aluna e a irmã mais nova vivem a cargo dos avós maternos por terem sido abandonadas pelos pais motivo pela qual a Comissão de Protecção de crianças e jovens acompanhou a situação no ano de 2005 para regularização do exercício do Poder Paternal. Foi aplicada uma medida de Promoção e Protecção e os avós são candidatos a Família de Acolhimento, não se encontrando de momento a receber qualquer apoio financeiro para terem as netas a cargo. -----

----- Os avós maternos sobrevivem de uma Pensão de Invalidez do cônjuge feminino e do trabalho irregular do cônjuge masculino, vivem numa habitação degradada no interior e exterior e não recebem apoio económico por parte dos progenitores das alunas.

Face à situação socio-económica do agregado familiar, propõe-se a isenção do pagamento do transporte escolar da aluna, até ao final do ano lectivo corrente, com efeitos retroactivos ao mês de Setembro.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sector de Acção Social deste Município.-----

##### **5.1.2 – PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE ESCALÕES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB.-----**

###### **Informação**

----- O Gabinete de Acção Social procedeu à análise dos 9 requerimentos de Acção Social Escolar que deram entrada fora do prazo definido pelo regulamento para atribuição de Auxílios Económicos, no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico (período de

18/09/2007 a 12/10/2007). Assim, segundo o Artigo 5º do referido regulamento será automaticamente atribuído o 3º Escalão e “só serão tidos em consideração em situações excepcionais a definir consoante os casos apresentados”. -----  
 ----- Tendo por base que o 1º Escalão corresponde a 100% da comparticipação da Autarquia, o 2º Escalão a 50% da comparticipação da família e a 50% da Autarquia e o 3º Escalão a 100% de comparticipação da família, apresentam-se em anexo as tabelas com indicação dos Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, nome dos alunos, tipo de resposta solicitada e escalão atribuído, com efeitos retroactivos a Dez./07.-----

### **ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

#### **Jardim de Infância de Miro**

Nome	Tipo de resposta	Escalão
Cristiana Raquel Henriques	Almoço/Prolongamento	3º

#### **Jardim-de-Infância do Seixo**

Nome	Tipo de resposta	Escalão
Alexandra Margarida Martins Diniz	Almoço	1º

#### **Jardim-de-Infância de S. Mamede**

Nome	Tipo de resposta	Escalão
Joana Margarida N.S Lourenço	Almoço	3º

### **ESCOLAS DO 1º CEB**

#### **Escola do Seixo**

Nome	Tipo de resposta	Escalão
Márcia Filipa Martins Diniz	Almoço	1º
Daniela Maria Simões Fraga	Almoço	1º

#### **Escola de Penacova**

Nome	Tipo de resposta	Escalão
Virgínia Isabel Barreirinhas Pascoal	Almoço	3º

### **Escola de S. Pedro D`Alva**

Nome	Tipo de resposta	Escalão
Beatriz Alexandra Almeida Assunção	Almoço	1º
Francisca Santos Silva	Almoço	2º
Juliana Santos Silva	Almoço	2º

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sector de Acção Social deste Município. -----

### **5.1.3 – PARECER PARA REAVALIAÇÃO DE ESCALÕES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB.-----**

#### **Informação**

----- Tendo por base o definido nos artigos 6º e 9º do Regulamento Interno para atribuição de auxílios económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, vimos propor a seguinte alteração de escalões, com efeitos retroactivos a Dezembro de 2007:-----

1. **Daniel Filipa Pinheiro Monteiro**, aluno da escola do **1º CEB de S. Pedro D`Alva**, alteração de 3º para 2º escalão. Agregado familiar do tipo monoparental feminino e situação desemprego da progenitora.-----
2. **Luís Carlos Pinto da Cunha**, aluno do **Jardim de Infância de S. Pedro D`Alva**, alteração de 3º para 2º Escalão por motivo de o agregado familiar apresentar baixos recursos económicos face às despesas com habitação, educação e saúde. A progenitora apresenta graves problemas de saúde. -----
3. **Inês Batista Martins**, aluna da escola do **1º CEB de Penacova**, alteração de 3º para 1º escalão por motivo de o agregado familiar apresentar baixos recursos económicos face às despesas com habitação, educação e saúde. A progenitora encontra-se desempregada e o cônjuge masculino apresenta graves problemas de saúde, que o impossibilitam para o exercício da actividade profissional. -----
4. **Érica Sofia Soares dos Santos**, aluna do **Jardim de Infância de S. Pedro D`Alva**, alteração para 3º para 1º escalão, por motivo de o agregado familiar (avós maternos e menor) apresentar baixos recursos económicos face às despesas com educação e saúde. -----
5. **Luís Filipe Oliveira Ralha**, aluno do **Jardim de Infância de Penacova**, alteração de 3º para 1º, por motivo do agregado familiar apresentar baixos recursos económicos face aos empregos precários dos progenitores e despesas elevadas com a educação, saúde e habitação. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sector de Acção Social deste Município. -----

#### **5.1.4 – PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA LIVROS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º CEB. -----**

##### **Informação**

----- Segundo o Artigo 2º do Regulamento para atribuição de Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, a componente de apoio à família prevê o apoio para livros e material escolar aos alunos que frequentam o referido nível de ensino. -----

----- No Serviço de Acção Social desta Câmara Municipal deu entrada um pedido de apoio para o qual apresentamos as respectivas participações, com base no previsto pelo Despacho n.º 19 165/2007 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (Anexo III) em Diário da República, 2ª Série, n.º 163 de 24 de Agosto de 2007: -----

Nome do Aluno	Escola do 1º CEB de:	NIF do Encarregado de Educação	Resposta Solicitada	Escalão Atribuído	Valor da participação
Ana Raquel Cortez Marques	Aveleira	194022617	Livros	1º	38.50€
			Material Escolar		10€
Luís Ricardo Cortez Marques			Livros		40,20€
			Material Escolar		10€

----- Mais informamos que o 1º Escalão corresponde a 100% da participação da Autarquia, o 2º Escalão a 50% da participação da família e a 50% da Autarquia e o 3º Escalão a 100% de participação da família. -----

----- Para os devidos efeitos apresentamos em anexo os documentos comprovativos dos valores apresentados. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sector de Acção Social deste Município. -----

#### **5.1.5 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE RELATIVO A VISITA DE ESTUDO DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE AVELEIRA E S. MAMEDE. -----**

##### **Informação**

----- Na sequência do ofício nº 220 de 5/11/2007 enviado pelo Agrupamento de Escolas de Penacova, vimos solicitar a transferência, para o respectivo Agrupamento, de 200€ para pagamento de transporte que foi efectuado para a realização de uma visita de estudo dos Jardins de Infância de Aveleira e S. Mamede à Casa da Cultura, no âmbito do apoio financeiro aos Projectos / Acções Educativas do Município de Penacova do ano lectivo de 2006/2007.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade autorizar a referida transferência de verba.-----

#### **5.1.6 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A NORDIGAL, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.**-----

##### **PROTOCOLO**

----- Maurício Teixeira Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município de Penacova adiante designado por “primeiro outorgante”, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 506 657 957, no uso de poderes próprios conferidos ao abrigo da alínea a) do art. 68 da Lei n.º 169/99, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 da alínea b) do art. 19º da Lei 159/99 de 14 de Setembro. -----

----- Paulo Sérgio Arteiro Meireles, titular do BI n.º 7184257 representante da **NORDIGAL**, adiante designada por “segundo outorgante”, com sede na Av.ª Manuel da Maia 46 – A, 1000-203 Lisboa, instalações fabris, administrativas e comerciais na Rua Eugénio dos Santos, Lote 96/97, Zona Industrial do Casal do Marco, 2840-185 Seixal, Pessoa Colectiva n.º 502 176 890. -----

----- O presente “protocolo” tem como objectivo a colaboração entre os outorgantes, destinada ao fornecimento de refeições do Jardim-de-Infância de S. Pedro d’Alva, nos seguintes termos:-----

##### **Artigo 1º (Objectivos e Âmbito)**

1. Compete ao segundo outorgante, com utilização de meios próprios, preparar, confeccionar e fornecer refeições ao Jardim-de-Infância de S. Pedro d’Alva durante o ano lectivo 2007/2008;-----
2. O exercício desse dever é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público, nos termos das normas e orientações técnicas emanadas pelo primeiro outorgante e das disposições legais em vigor para este sector.-----
3. O exercício desse dever compreende o fornecimento de 41 refeições diárias ao Jardim-de-Infância de S. Pedro d’Alva;-----
4. O número de refeições pode ser alterado mediante comunicação do primeiro outorgante e necessária aceitação do segundo outorgante.-----
5. As refeições a fornecer devem cumprir os requisitos de qualidade, tendo sempre em consideração que se trata de refeições para crianças que deverão ter uma alimentação saudável e equilibrada. -----

6. Em cada refeição deve constar: pão, sopa, prato guarnecido (peixe e Carne) e sobremesa (doce ou fruta). -----
7. A elaboração das ementas, conforme as questões legais em vigor, é responsabilidade do segundo outorgante, devendo ser elaboradas mensalmente. -----
8. O segundo outorgante é o único responsável pela qualidade dos produtos utilizados na confecção das refeições, pelo que lhe compete exclusivamente a escolha dos seus fornecedores.-----

### **Artigo 2º**

#### **(Local e horário de fornecimento)**

1. O fornecimento deverá ser efectuado nas instalações do refeitório do Jardim-de-Infância de S. Pedro d'Alva e é da responsabilidade do primeiro outorgante obter a respectiva autorização junto da D.R.E.C. -----
2. Quando por razões do interesse do primeiro outorgante se determine a mudança de local do fornecimento, nem por isso deixará de vigorar o contrato ora celebrado, salvo quando esse não seja o interesse devidamente justificado do segundo outorgante.-----
3. O fornecimento deverá ser efectuado das doze horas às treze e trinta minutos.-----

### **Artigo 3º**

#### **(Termos de Colaboração)**

1. A colaboração pressupõe a possibilidade do primeiro outorgante chamar a si o exercício dessas actividades, nos termos gerais de direito, devendo informar o segundo outorgante.-----
2. Os casos omissos regulam-se pelas leis gerais em vigor e pela contratação colectiva que os abranja no seu âmbito.-----

### **Artigo 4º**

#### **(Preço, Facturação e Pagamento)**

1. O primeiro outorgante pagará mensalmente ao segundo outorgante, por cada refeição fornecida, o valor de 1,48€ (um euro e quarenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
2. A factura mensal será apresentada com base no número de refeições servidas aos utentes do Jardim-de-Infância de S. Pedro d'Alva ao preço estipulado no número anterior. -----
3. Estes preços são válidos até 31 de Julho de 2008. -----
4. A factura será remetida pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante até ao 10º dia do mês seguinte a que se reporta e o pagamento a efectuar pelo primeiro outorgante deve realizar-se no prazo de 30 dias após a data da factura. -----

### **Artigo 5º**

#### **(Denúncia)**

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, a todo o tempo, por carta registada, por qualquer das partes se não houver cumprimento das cláusulas nele estipuladas. -----

### **Artigo 6º**

#### **(Vigência)**

1. Este "Protocolo" produz efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007, até ao final da presente ano lectivo.-----
2. O presente "Protocolo"caduca no final do período descrito no número anterior, sem necessidade de pré-aviso, não se renovando automaticamente em caso algum.-----
3. Caso haja interesse mútuo e expresso dos outorgantes o presente "Protocolo" poder-se á renovar.-----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo acima transcrito. -----

### **5.1.7 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE.**-----

#### **PROTOCOLO**

Entre:

**MUNICIPIO DE PENACOVA**, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro Maurício Teixeira Marques e **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE**, pessoa colectiva n.º 503 387 240, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Dr. Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo:-----

O segundo outorgante responsabiliza-se, durante o ano lectivo 2007/2008, pelo: -----

- 1) Acompanhamento das refeições dos alunos da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Mamede e tratamento de louças e demais utensílios.-----
- 2) Acompanhamento dos alunos da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Mamede durante as Actividades de Enriquecimento Curricular (incluindo a actividade de Atelier).-----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir mensalmente para a AAJI a quantia de 403,00€ (quatrocentos e três euros) por mês de funcionamento da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Mamede, durante o ano lectivo 2007/2008. -----

O presente protocolo produz efeitos retroactivos a 17 de Setembro de 2007. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.-----

#### **PONTO VI**

#### **DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

## 6.1 – LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.1 – Análise dos seguintes processos:

### ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 392/2005 de Estefânia Vilas dos Santos, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em São Mamede.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

----- Processo de Obras n.º 395/2006 de Frederico Abel Fonseca Simões, residente em Lorvão, solicitando legalização do projecto de alterações em Lorvão-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

----- Processo de Obras n.º 70/2007 de Célia Maria Oliveira Silva, residente em Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de edifício habitação/comércio, em Lorvão.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

----- Processo de Obras n.º 168/2007 de Nelson Nuno Ferreira Santos, residente em Casalito, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Casalito.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

----- Processo de Obras n.º 194/2007 de Manuel Antunes Amaro J. Marques e outro, residente em Telhado, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Telhado. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 1243/2007 de John Silva Pereira, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do projecto de alterações em São Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 1519/2007 de Rufino Correia Machado, residente em Lavradio, solicitando legalização de alteração de moradia em Lavradio. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 576/2006 de Arlindo Silva Cruz, residente em Palheiros, solicitando aprovação do licenciamento para construção de edifício (bebidas e mini-mercado), em Palheiros, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. ----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 31/2007 de Victor Hugo Figueiredo Batista, residente em Espinheira, solicitando aprovação do projecto de alterações em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 36/2007 de Sara Isabel Santos Rodrigues e outro, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Paradela de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 88/2007 de Aníbal Florido Martins Coimbra, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações a moradia em Golpilhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 107/2007 de Christian Joel Félix Chotard, residente em Travanca do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Travanca do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 134/2007 de Orlanda Maria Godinho Soares, residente em Espinheira, solicitando aprovação do licenciamento para remodelação de moradia em Espinheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 180/2007 de José Maria de Oliveira, residente em Carvalhal de Mançores, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de barracão em Carvalhal de Mançores, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 216/2007 de Mafalda Isabel Rodrigues Miguel, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Rôxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1579/2007 de Mari Lúcia Marques da Costa, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do projecto de alterações em Vale da Vinha. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2004/2007 de Carlos Alberto Oliveira Martins, residente em Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Laborins. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 1950/2007 de Maria Clara Batista Martins, residente em Cheira, solicitando prorrogação da licença n.º 89/2007, por mais 2 meses, para continuação dos trabalhos de construção de muro de vedação sito em Cheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1959/2007 de Arlindo Vieira Cordeiro, residente em Travanca do Mondego, solicitando prorrogação da licença n.º 147/2007, por mais 9 dias, para continuação dos trabalhos de substituição de telhado sito em Travanca do Mondego. --

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 9 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1966/2007 de José Joaquim Marques Ferreira, residente em Travanca do Mondego, solicitando prorrogação da licença n.º 217/2005, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia sita em Travanca do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## ISENÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 231/2007 de António Laurindo Ribeiro das Neves, residente em Cávemes, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Cávemes, necessitando ocupar a via pública.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

## DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 162/2007 de Maria Zulmira Vaz Cipriano Antunes Simões, residente em Penacova, solicitando reconstrução / ampliação de moradia em Penacova.-----

----- Indeferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 163/2007 de Derek Arnold Morgan, residente em Seixo, solicitando construção de moradia em Seixo.-----

----- Indeferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 187/2007 de Arsénio Manuel Martins Simões, residente em Coiço, solicitando construção de barracão em Coiço. -----

----- Indeferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 230/2007 de Alípio Manuel Antunes Silva, residente em Vila Nova, comunicando previamente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, a reparação de portão de entrada em Vila Nova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1219/2007 de Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, solicitando isenção de pagamento de taxas para ampliação de edifício social em Figueira de Lorvão. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

## **6.2 – REDE VIÁRIA**

### **6.2.1 – RECTIFICAÇÃO DO PDM AO ABRIGO DO ARTIGO 97 A , PREVISTO NO DECRETO-LEI 380/99, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI 316/2007 DE 19 DE SETEMBRO. -----**

#### **Informação**

----- Relativamente ao assunto referido em epígrafe sou a informar o seguinte: -----

----- 1– Situação actual no PDM de Penacova da “Fábrica da Água das Caldas: ----

----- De acordo com a planta de Ordenamento – Parte do terreno insere-se no Espaço – canal do IP3 e parte em área agrícola da RAN. -----

----- De acordo com a planta de condicionantes - RAN , o terreno tem uma área que se insere em RAN. -----

----- De acordo com a planta de condicionantes – REN, o terreno insere-se em REN. -----

----- A Planta de Ordenamento do PDM de Penacova prevê uma zona para " área afectada à exploração de águas minerais", nas proximidades do lugar da Ponte de Penacova.--

----- No entanto, verifica-se que as instalações da fábrica "Água das Caldas de Penacova", que deveriam localizar-se no interior desta zona, se localizam numa zona adjacente, classificada como "Área Agrícola da RAN e Espaço - canal do IP3" .-----

----- Há, portanto, um erro cartográfico que é possível de rectificar nos termos do artigo 97-A do Decreto – lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro.-----

----- Também o traçado do IP3 não corresponde à realidade. -----

----- 2- Situação futura: -----

----- Propõe-se que a zona classificada como " Área afectada à exploração de águas minerais " seja deslocada para norte de forma a abranger as instalações da fábrica "Água das Caldas de Penacova", alterando o uso do solo (de área agrícola da RAN e espaço – canal do IP3, para área afectada a exploração de águas minerais).-----

----- A área actual, classificada como " área afectada a exploração de águas minerais" passará a ser como "Área florestal de produção" uma vez que o solo em questão possui as mesmas características em termos geológicos, exposição e inclinação da envolvente próxima que foi classificada como área florestal de produção.-----

----- 3 \_ Proposta: -----

----- Proponho que a Câmara Municipal rectifique a Planta de Ordenamento na parte afectada, submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação (artigo 79º), promover em seguida a sua publicação na 2º série do Diário da República e a respectiva publicitação de acordo com o disposto no artigo 149º e por fim proceder ao seu depósito na Direcção – Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, tendo em atenção o disposto nos artigos 150º e 151ª do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro. Deverá ter-se em atenção o cumprimento do prazo de 15 dias após a publicação no Diário da República para a instrução do pedido de depósito. -----

----- Posto a votação, o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

## **6.3 – SANEAMENTO BÁSICO**

### **6.3.1 – PAGAMENTO DE HONORÁRIOS A J. DINIZ VIEIRA & ASSOCIADOS, RELATIVO À OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUA". -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 451,34€ (quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro centavos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (12º Pagamento – 12º Mês).-----

#### **6.3.2 - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS A J. DINIZ VIEIRA & ASSOCIADOS, RELATIVO À OBRA “SISTEMA ELEVATÓRIO DE EFLUENTES DO CANEIRO”.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 405,92€ (quatrocentos e cinco euros e noventa e dois centavos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (5º Pagamento – 4º Mês).-----

#### **6.3.3 - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS A J. DINIZ VIEIRA & ASSOCIADOS, RELATIVO À OBRA “SISTEMA DE DRENAGEM E TRAT. ESG. FREGUESIAS DO CONCELHO – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE”.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 1.165,18€ (mil cento e sessenta e cinco euros e dezoito centavos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (18º Pagamento – 3º Mês da Prorrogação).-----

#### **6.3.4 – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA “SIST. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO – PÓVOA E SERNELHA”.**-----

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pela Comissão de Análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra “Sist. Drenagem e Tratamento de Esgotos das Freguesias do Concelho e Rem. Rede de Águas Freguesias do Concelho – Póvoa e Sernelha” à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., pelo montante de 114.376,48€ (cento e catorze mil, trezentos e setenta e seis euros e quarenta e oito centavos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada.-----

#### **6.3.5 – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO BAIRRO MONDEGO – BAIRRADA – CONSTRUÇÃO DAS ETAR’S DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE” – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO.**-----

----- Presente ao Executivo o ofício das Águas do Mondego, SA, solicitando que seja reconhecido o Interesse Público das obras a edificar para as ETAR's de Aveleira Roxo e S. Mamede, na freguesia de Lorvão, concelho de Penacova, conforme localizações assinaladas nas plantas que anexam. -----

----- O Executivo, considerando que se trata de uma infra-estrutura com grande impacto na qualidade de vida das populações, deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público das referidas obras. -----

----- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### **6.3.6 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA DA EMPREITADA “SIST. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO – PÓVOA E SERNELHA”.**-----

----- Presente ao Executivo o Plano de Segurança e Saúde em obra, elaborado pela técnica responsável pela Higiene e Segurança no Trabalho, referente à empreitada “Sist. Drenagem e Tratamento de Esgotos das Freguesias do Concelho e Rem. Rede de Águas Freguesias do Concelho – Póvoa e Sernelha”. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde. -----

### **6.4 – OBRAS MUNICIPAIS**

#### **6.4.1 – AUTO DE VISTORIA PARA RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO DA EMPREITADA “SINALIZAÇÃO DA ROTUNDA DE SÃO JOÃO”.**-----

----- Presente ao Executivo o Auto de vistoria para restituição de depósitos e quantias retidas e extinção caução da obra em epígrafe. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada “Sinalização da Rotunda de São João”.-----

#### **6.4.2 - AUTO DE VISTORIA PARA RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO DA EMPREITADA “FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GUARDAS METÁLICAS”.**-----

----- Presente ao Executivo o Auto de vistoria para restituição de depósitos e quantias retidas e extinção caução da obra em epígrafe. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada “Fornecimento e Aplicação de Guardas Metálicas”. -----

#### **6.4.3 - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS A J. DINIZ VIEIRA & ASSOCIADOS, REFERENTES AO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA “EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR DE PENACOVA”.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 169,58 € (cento e sessenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 22).-----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

#### **1 - Requerimento de Adelino Silva Oliveira, na qualidade de proprietário da Quinta da Nora, estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Miro - Reconhecimento de Interesse Público do empreendimento em causa.**-----

----- Presente ao Executivo o requerimento de Adelino Silva Oliveira, na qualidade de proprietário da Quinta da Nora, estabelecimento de restauração e bebidas, localizado na Rua da Barca – Miro, freguesia de Friúmes, concelho de Penacova, solicitando que seja declarado o interesse público da obra em causa. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, declarar que a obra de ampliação do estabelecimento de restauração e bebidas, designado por Quinta da Nora, constitui uma mais valia para o desenvolvimento do concelho, considerando-se uma construção de interesse público. -----

#### **2 – Auto de Medição n.º 5 da obra “Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Sistema Elevatório de Efluentes do Caneiro”.**-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 5 da obra em epígrafe, no valor de 52.197,78 Euros (cinquenta e dois mil cento e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**3 – Auto de Medição n.º 11 da obra “Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Drenagem de Águas Residuais Domésticas do Lugar de Gondelim, incluindo Remodelação Parcial da Rede de Águas”.** -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 11 da obra em epígrafe, no valor de 50.298,98 Euros (cinquenta mil duzentos e noventa e oito euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**4 – Auto de Medição n.º 15 da obra “Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Rede de Drenagem de Águas Residuais das Povoações de Aveleira, Roxo e S. Mamede”.** -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 15 da obra em epígrafe, no valor de 56.077,02 Euros (cinquenta e seis mil e setenta e sete euros e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**5 – Auto de Medição n.º 16 da obra “Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Rede de Drenagem de Águas Residuais das Povoações de Aveleira, Roxo e S. Mamede”.** -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 16 da obra em epígrafe, no valor de 79.422,00 Euros (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**6 – Auto de Medição n.º 17 da obra “Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Rede de Drenagem de Águas Residuais das Povoações de Aveleira, Roxo e S. Mamede”.** -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 17 da obra em epígrafe, no valor de 97.041,71 Euros (noventa e sete mil quarenta e um euros e setenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**7 – Auto de Medição n.º 18 da obra “Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Rede de Drenagem de Águas Residuais das Povoações de Aveleira, Roxo e S. Mamede”.**-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 18 da obra em epígrafe, no valor de 99.083,17 Euros (noventa e nove mil e oitenta e três euros e dezassete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**8 – Pagamento de transporte ao União Futebol Clube.**-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento ao União Futebol Clube, do montante de 6.584,00€ (seis mil quinhentos e oitenta e quatro euros), referente a transporte de alunos do 1.º CEB para a Piscina Municipal.-----

**9 – Aprovação de Plano de Actividades e Orçamento da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., referente ao ano de 2008.--**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Actividades e Orçamento da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., referente ao ano de 2008.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram horas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --